



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

— PODER LEGISLATIVO —

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 068, DE 08 DE MAIO DE 2018.

EXONERA SERVIDOR DE
CARGO COMISSIONADO.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.879/2015,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **HUDSON CAMPISTA XAVIER**, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete do Vereador Waldemir Pereira Gama, deste Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim-ES, 08 de maio de 2018.

Fábio dos Santos Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2017/2018

PORTARIA Nº 069, DE 08 DE MAIO DE 2018.

ALTERA O PERÍODO DE GOZO
DAS FÉRIAS DE SERVIDORA.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. ALTERAR o período de gozo das férias da servidora abaixo relacionada, que passa a vigorar para a seguinte data:

Servidor	Período
Martilene Balduino Candal Pereira	01/06/2018 a 30/06/2018 (30 dias)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim-ES, 08 de maio de 2018.

Fábio dos Santos Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2017/2018

PORTARIA Nº 070, DE 08 DE MAIO DE 2018.

DETERMINA A TOMADA DE
CONTAS ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim-ES, Fábio dos Santos Pereira**, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal, da Constituição Estadual, da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO a realização da Sindicância de nº 002/2017, que apurou a ausência de orçamentos para aquisição de Papel A4;

CONSIDERANDO que a comissão de Sindicância identificou que houve erros na elaboração da Adesão de Ata 1233/2016 junto ao processo do Pregão Presencial 104/2016 da Prefeitura Municipal de Itapemirim;

CONSIDERANDO ser dever de o gestor determinar a Tomada de Contas Especial;

CONSIDERANDO que a gestão anterior deixou de cumprir etapas na elaboração do Processo 1233/2016;

CONSIDERANDO que a gestão anterior não cumpriu o que determina a Lei de Licitação e Contratos;

RESOLVE

Art. 1º. CRIAR Comissão Especial composta por 03 (três) membros para no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias, tendo início 05 (cinco) dias após ciência da designação, publicada no Diário Oficial Legislativo.

Parágrafo primeiro. A Comissão Especial de que trata este artigo será composta pelos seguintes membros:

- ARILSON DE ANDRADE DA SILVA – Oficial Administrativo – Matrícula nº 00255;
- ALEXSANDRO DA CONCEIÇÃO SACRAMENTO – Oficial Administrativo – Matrícula nº 00033;
- ELIANE DE LOURDES GONÇALVES BERSANI – Aux. de Serviços Gerais – Matrícula nº 00240;

Parágrafo segundo. A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor ARILSON DE ANDRADE DA SILVA.

Art. 2º. DETERMINAR a abertura de Tomada de Contas Especial para apurar responsabilidades relativas à **aquisição de Papel A4, através do Processo 1233/2016.**

Art. 3º. DETERMINAR a remessa das apurações efetuadas pela Comissão Especial aos órgãos cedentes dos recursos, ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/ES (se este for o caso).

FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA

Presidente da Câmara

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 4º. DETERMINAR a Assessoria Jurídica do Município a promoção das ações com vista à responsabilização dos implicados e ressarcimento ao erário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim-ES, 08 de maio de 2018.

Fábio dos Santos Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2017/2018

PORTARIA Nº 071, DE 08 DE MAIO DE 2018.

DETERMINA A TOMADA DE
CONTAS ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim-ES, Fábio dos Santos Pereira**, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal, da Constituição Estadual, da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO a realização da Sindicância de nº 001/2017, que apurou irregularidades na aquisição de televisores e conectores para a Câmara Municipal de Itapemirim;

CONSIDERANDO que a comissão de Sindicância identificou que houve erros na elaboração da Adesão de Ata 621/2015 junto ao processo do Pregão Presencial 041/2014 da Prefeitura Municipal de Cariacica;

CONSIDERANDO ser dever de o gestor determinar a Tomada de Contas Especial;

CONSIDERANDO que a gestão anterior deixou de cumprir etapas na elaboração do Processo 621/2015;

CONSIDERANDO que a gestão anterior não cumpriu o que determina a Lei de Licitação e Contratos;

RESOLVE

Art. 1º. CRIAR Comissão Especial composta por 03 (três) membros para no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias, tendo início 05 (cinco) dias após ciência da designação, publicada no Diário Oficial Legislativo.

Parágrafo primeiro. A Comissão Especial de que trata este artigo será composta pelos seguintes membros:

▪ ARILSON DE ANDRADE DA SILVA – Oficial Administrativo – Matrícula nº 00255;

▪ ALEXSANDRO DA CONCEIÇÃO SACRAMENTO – Oficial Administrativo – Matrícula nº 00033;

▪ ELIANE DE LOURDES GONÇALVES BERSANI – Aux. de Serviços Gerais – Matrícula nº 00240;

Parágrafo segundo. A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor ARILSON DE ANDRADE DA SILVA.

Art. 2º. DETERMINAR a abertura de Tomada de Contas Especial para apurar responsabilidades relativas às **aquisições de televisores e conectores, através do Processo 621/2015.**

Art. 3º. DETERMINAR a remessa das apurações efetuadas pela Comissão Especial aos órgãos cedentes dos recursos, ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/ES (se este for o caso).

Art. 4º. DETERMINAR a Assessoria Jurídica do Município a promoção das ações com vista à responsabilização dos implicados e ressarcimento ao erário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim-ES, 08 de maio de 2018.

Fábio dos Santos Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2017/2018

PORTARIA Nº 072, DE 08 DE MAIO DE 2018.

DETERMINA A TOMADA DE
CONTAS ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim-ES, Fábio dos Santos Pereira**, no uso das atribuições legais e nos termos que confere a Lei Orgânica Municipal, da Constituição Estadual, da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO a realização da Sindicância de nº 004/2017, que apurou possível favorecimento à empresa MC da Costa Comércio de Eletrônicos Ltda., por possuir em seu quadro societário, um parente de 4º grau do ex-Presidente o Sr. Paulo Sérgio de Toledo Costa.

CONSIDERANDO que a comissão de Sindicância identificou que houve possível favorecimento a empresa MC da Costa Comércio de Eletrônicos pelo grau de afinidade com o ex-Presidente nos exercícios de 2015/2016;

CONSIDERANDO ser dever de o gestor determinar a Tomada de Contas Especial;

FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA

Presidente da Câmara

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

— PODER LEGISLATIVO —

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONSIDERANDO que a gestão anterior deixou de cumprir etapas na elaboração do Processo;

RESOLVE

Art. 1º. CRIAR Comissão Especial composta por 03 (três) membros para no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias, tendo início 05 (cinco) dias após ciência da designação, publicada no Diário Oficial Legislativo.

Parágrafo primeiro. A Comissão Especial de que trata este artigo será composta pelos seguintes membros:

- ARILSON DE ANDRADE DA SILVA – Oficial Administrativo – Matrícula nº 00255;
- ALEXSANDRO DA CONCEIÇÃO SACRAMENTO – Oficial Administrativo – Matrícula nº 00033;

- ELIANE DE LOURDES GONÇALVES BERSANI – Aux. de Serviços Gerais – Matrícula nº 00240;

Parágrafo segundo. A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor ARILSON DE ANDRADE DA SILVA.

Art. 2º. DETERMINAR a abertura de Tomada de Contas Especial para apurar responsabilidades relativas ao favorecimento a empresa MC da Costa Comércio de Eletrônicos Ltda.

Art. 3º. DETERMINAR a remessa das apurações efetuadas pela Comissão Especial aos órgãos cedentes dos recursos, ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/ES (se este for o caso).

Art. 4º. DETERMINAR a Assessoria Jurídica do Município a promoção das ações com vista à responsabilização dos implicados e ressarcimento ao erário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim-ES, 08 de maio de 2018.

Fábio dos Santos Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2017/2018

FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA
Presidente da Câmara

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim
Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108